CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 451/16.

SÚMULA: - Revoga a Lei Complementar nº 088/2003, de 23.06.2003, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei revogada em todo o seu teor, a Lei Complementar nº 088/03, de 23.06.2003, - "altera a estrutura organizacional do Poder Legislativo e dá outras providências", e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 234/2010, de 29.03.2010.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
1º Secretário

Cilas Souza Morais,
Vice-Presidente

José Roberto Grava,
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
ARQUIVADO EM 26/12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 2
ESTADO DO PARANÁ